



Arraial do Cabo, Quarta-feira, 14 de Setembro de 2022 - Edição: **661** -

Sumário

PODER EXECUTIVO	1
LICITAÇÕES E CONTRATOS	1
DECRETOS	1
PORTARIAS	3
EXTRATOS	3



Arraial do Cabo, Quarta-feira, 14 de Setembro de 2022 - Edição: **661 - 3**

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL 050/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO REQUISITANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3271/2022

DATA DA ABERTURA: 27 de setembro de 2022 - terça-feira - 10:00hrs

VALOR GLOBAL: R\$ 85.008,00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DEDETIZAÇÃO (DESINSETIZAÇÃO), DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO PARA TODAS AS UNIDADES ESCOLARES E IMÓVEIS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

RETIRADA DO EDITAL: O edital encontra-se disponível no Portal Oficial da Prefeitura (www.arraial.rj.gov.br), podendo, também, ser retirado na sede da Prefeitura de Arraial do Cabo, na Avenida Liberdade nº 50 Centro, Arraial do Cabo, no horário de 13:00 às 16:00, portando carimbo de CNPJ da firma, um pen-drive. Maiores informações serão prestadas pelo tel. (022) 2622-1650. Recomenda-se a visitação diária ao portal de licitações para ciência de demais informações eventualmente publicadas e acompanhamento do desenvolvimento da licitação.

Arraial do Cabo, 14 de setembro de 2022.

DIOGO DOS SANTOS DE MORAIS
PREGOEIRO

ERRATA - TERMO DE CONTRATO Nº 277/2022

Onde se lê:

"O Curso tem carga horária de 16 horas presenciais e 4 horas virtuais, distribuídos em 2 (dois) dias entre o período de 01/07/2022 à 30/09/2022. A ser combinado com a contratada, da seguinte forma..."

Leia-se:

"O Curso tem carga horária de 16 horas presenciais e 4 horas virtuais, distribuídos em 2 (dois) dias, entre o período a partir da assinatura do contrato à 30/09/2022. A ser combinado com a contratada, da seguinte forma..."

DECRETOS

DECRETO Nº 3.733 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ATUALIZAÇÃO ESPONTÂNEA DO CADASTRO IMOBILIÁRIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica deste Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado, até 14/10/22, o prazo previsto no Decreto nº 3.709/22, para que os contribuintes do IPTU realizem atualização cadastral espontânea dos imóveis que sofreram modificação após o cadastro inicial.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 14 de setembro de 2022

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito

DECRETO Nº 3.734 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar por excesso de arrecadação nos valores e condições que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os arts. 4º e 5º da Lei Orçamentária Anual - LOA nº 2.359, de 20 de dezembro de 2021.

DECRETA.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município, em favor do Fundo Municipal de Saúde, o crédito suplementar no valor de **R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais)** por excesso de arrecadação, conforme discriminado:

FR	Ficha	Funcional Programática	Dotação	Valor
39	368	05.001.002.10.302.0006.2148	3.3.90.30.00.00	R\$ 115.000,00
TOTAL....				R\$ 115.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito suplementar referidos no art. 1º são decorrentes de Excesso de Arrecadação do exercício de 2022, no valor de **R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais)**, na fonte de recurso 39 – PAHI – Programa de Apoio aos Hospitais Integrantes do SUS, conforme processo administrativo nº 5205/2022.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 14 de setembro de 2022.
MARCELO MAGNO FELIX DOS SANTOS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.735 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação nos valores e condições que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os arts. 4º e 5º da Lei Orçamentária Anual - LOA nº 2.359, de 20 de dezembro de 2021.

DECRETA.

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor do Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, Fundo Municipal de Assistência Social, Instituto de Previdência Cabista e Fundo Municipal de Saúde, o crédito suplementar no valor de **R\$ 3.503.184,74** (três milhões, quinhentos e três mil, cento e oitenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), por anulação de dotação, conforme discriminado:

FR	Ficha	Funcional Programática	Dotação	Valor
0	1285	02.002.001.04.122.0001.2003	3.3.90.39.00.00	R\$ 120.000,00
0	1286	02.002.001.04.122.0001.2003	3.3.90.92.00.00	R\$ 123.000,00

Arraial do Cabo, Quarta-feira, 14 de Setembro de 2022 - Edição: 661 - 3

4	237	02.014.002.04.126.0001.2028	3.3.90.39.00.00	R\$ 159.117,32
65	50	02.004.001.04.122.0001.2003	3.3.90.39.00.00	R\$ 1.668,00
0	1287	07.001.001.08.122.0001.2003	3.3.90.30.00.00	R\$ 23.420,00
4	158	02.008.001.04.122.0001.2003	3.3.90.30.00.00	R\$ 600,00
4	166	02.008.001.15.451.0009.1012	4.4.90.51.00.00	R\$ 29.199,32
19	267	03.001.001.09.122.0001.2003	3.3.90.36.00.00	R\$ 30.000,00
125	1218	05.001.002.10.302.0006.2036	3.3.90.30.00.00	R\$ 1.133.485,05
84	1112	05.001.001.10.301.0006.2034	3.3.90.30.00.00	R\$ 652.325,07
41	339	05.001.002.10.302.0006.2036	3.3.90.30.00.00	R\$ 409.700,40
94	420	05.001.005.10.304.0006.2039	3.3.90.30.00.00	R\$ 71.482,20
4	349	05.001.002.10.302.0006.2146	3.1.90.04.00.00	R\$ 247.677,91
4	351	05.001.002.10.302.0006.2146	3.1.90.13.00.00	R\$ 61.919,47
0	578	09.001.001.04.122.0001.2003	3.3.90.39.00.00	R\$ 100.000,00
4	1288	02.015.001.04.122.0001.2003	3.3.90.30.00.00	R\$ 504,00
4	231	02.013.001.15.452.0009.2097	3.3.90.39.00.00	R\$ 339.086,00
				R\$ 3.503.184,74

Art. 2º - Para fazer face à suplementação mencionada no Artigo 1º deste Decreto fica o Poder Executivo autorizado a anular no orçamento vigente o valor de **R\$ 3.503.184,74** (três milhões, quinhentos e três mil, cento e oitenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), conforme discriminado:

FR	Ficha	Funcional Programática	Dotação	Valor
0	143	02.006.001.28.843.0004.0006	4.6.90.71.00.00	R\$ 243.000,00
4	235	02.014.001.04.122.0001.2003	3.3.90.39.00.00	R\$ 49.755,27
4	251	02.014.003.27.812.0017.2019	4.4.90.52.00.00	R\$ 32.411,43
4	250	02.014.003.27.812.0017.2019	3.3.90.32.00.00	R\$ 10.000,00
4	249	02.014.003.27.812.0017.2019	3.3.90.31.00.00	R\$ 2.000,00
4	247	02.014.003.27.811.0017.2096	3.3.90.39.00.00	R\$ 30.000,00
4	244	02.014.003.27.811.0017.2096	3.3.90.30.00.00	R\$ 30.000,00
4	241	02.014.003.27.811.0017.1060	3.3.90.32.00.00	R\$ 4.950,62
65	1212	02.014.001.04.122.0001.2003	3.3.90.39.00.00	R\$ 1.668,00
0	480	07.001.001.08.122.0001.2003	3.3.90.92.00.00	R\$ 23.420,00
4	181	02.008.001.15.452.0009.1018	4.4.90.51.00.00	R\$ 135.000,00
19	273	03.001.001.09.122.0001.2003	4.4.90.52.00.00	R\$ 30.000,00
125	1107	05.001.001.10.301.0006.2034	3.3.90.30.00.00	R\$ 1.133.485,05
84	432	05.001.005.10.305.0006.2038	3.3.90.30.00.00	R\$ 221.362,14
84	410	05.001.004.10.303.0006.2037	3.3.90.32.00.00	R\$ 168.633,82
41	1109	05.001.001.10.301.0006.2034	3.3.90.30.00.00	R\$ 409.700,40
94	424	05.001.005.10.305.0006.1035	4.4.90.52.00.00	R\$ 41.682,52
94	427	05.001.005.10.305.0006.1042	4.4.90.52.00.00	R\$ 12.919,92
94	438	05.001.005.10.305.0006.2040	3.3.90.30.00.00	R\$ 16.879,76
84	312	05.001.001.10.301.0006.2033	3.1.90.04.00.00	R\$ 6.928,62
84	315	05.001.001.10.301.0006.2033	3.1.90.13.00.00	R\$ 8.046,21
84	316	05.001.001.10.301.0006.2033	3.3.90.08.00.00	R\$ 1.000,00
84	1284	05.001.001.10.301.0006.2034	3.3.90.36.00.00	R\$ 50.000,00
84	340	05.001.002.10.302.0006.2036	3.3.90.30.00.00	R\$ 52.606,85
84	344	05.001.002.10.302.0006.2036	3.3.90.39.00.00	R\$ 5.146,24
84	370	05.001.002.10.302.0006.2148	3.3.90.30.00.00	R\$ 49.120,80
84	373	05.001.002.10.302.0006.2148	3.3.90.39.00.00	R\$ 16.999,00
84	1202	05.001.004.10.303.0006.2037	3.3.90.30.00.00	R\$ 16.360,92
84	421	05.001.005.10.304.0006.2039	3.3.90.30.00.00	R\$ 19.000,00
84	1121	05.001.005.10.305.0006.2040	3.1.90.04.00.00	R\$ 20.000,00
84	439	05.001.005.10.305.0006.2040	3.3.90.30.00.00	R\$ 17.120,47
4	297	05.001.001.10.301.0001.2013	3.1.90.04.00.00	R\$ 48.832,37
4	299	05.001.001.10.301.0001.2013	3.1.90.13.00.00	R\$ 22.894,32
4	313	05.001.001.10.301.0006.2033	3.1.90.04.00.00	R\$ 748,09
4	314	05.001.001.10.301.0006.2033	3.1.90.13.00.00	R\$ 14.571,88

4	359	05.001.002.10.302.0006.2147	3.1.90.04.00.00	R\$ 92.232,37
4	361	05.001.002.10.302.0006.2147	3.1.90.13.00.00	R\$ 33.318,61
4	389	05.001.003.10.122.0001.2004	3.1.90.04.00.00	R\$ 21.059,11
4	392	05.001.003.10.122.0001.2004	3.1.90.13.00.00	R\$ 10.637,63
4	416	05.001.005.10.304.0006.2039	3.1.90.04.00.00	R\$ 40.304,00
4	428	05.001.005.10.305.0006.2038	3.1.90.04.00.00	R\$ 4.999,01
4	430	05.001.005.10.305.0006.2038	3.1.90.13.00.00	R\$ 4.999,99
4	434	05.001.005.10.305.0006.2040	3.1.90.04.00.00	R\$ 10.000,00
4	436	05.001.005.10.305.0006.2040	3.1.90.13.00.00	R\$ 5.000,00
0	576	09.001.001.04.122.0001.2003	3.3.90.30.00.00	R\$ 100.000,00
4	1262	02.015.001.04.122.0001.2003	3.3.90.39.00.00	R\$ 5.000,00
4	222	02.013.001.04.122.0001.2003	3.3.90.30.00.00	R\$ 60.116,00
4	228	02.013.001.15.452.0009.2023	4.4.90.52.00.00	R\$ 126.060,00
4	221	02.013.001.04.122.0001.2003	3.3.90.36.00.00	R\$ 17.910,00
4	239	02.014.003.27.811.0017.1060	3.3.90.30.00.00	R\$ 7.405,00
4	242	02.014.003.27.811.0017.1060	3.3.90.33.00.00	R\$ 10.000,00
4	243	02.014.003.27.811.0017.1060	3.3.90.39.00.00	R\$ 4.874,00
4	24	02.001.001.04.122.0001.2003	3.3.90.36.00.00	R\$ 256,40
4	167	02.008.001.15.451.0009.1013	3.3.90.39.00.00	R\$ 18,00
4	230	02.013.001.15.452.0009.2071	3.3.90.39.00.00	R\$ 2.749,92
				R\$ 3.503.184,74

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 14 de setembro de 2022.
MARCELO MAGNO FELIX DOS SANTOS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.736 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por superávit nos valores e condições que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os art. 4º e 5º da Lei Orçamentária Anual - LOA nº 2.359, de 20 de dezembro de 2021.

DECRETA.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município, em favor do Fundo de Municipal de Saúde, o crédito suplementar no valor de R\$ 375.738,00 (trezentos e setenta e cinco mil setecentos e trinta e oito reais), por superávit financeiro, conforme discriminado:

Fonte de Recurso	Ficha	Funcional Programática	Dotação	Valor
98	321	05.001.001.10.301.0006.2034	3.3.90.30.00.00	R\$ 375.738,00
TOTAL...				R\$ 375.738,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito suplementar, referido no Art. 1º são decorrentes de superávit financeiro da Fonte de Recurso nº 98 – PREFASP – Programa de Financiamento da Atenção Primária à Saúde conforme o balancete contábil de verificação e balanço patrimonial com posição em 31/12/2021, no valor de R\$ 375.738,00 (trezentos e setenta e cinco mil setecentos e trinta e oito reais), conforme extrato da conta corrente nº 0000485-5, agência nº 06894-2 do Banco Bradesco - Nome da Conta: BRADESCO S/A, sob o processo administrativo nº 1194/2022.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Arraial do Cabo, 14 de setembro de 2022.

Arraial do Cabo, Quarta-feira, 14 de Setembro de 2022 - Edição: **661** - 3

MARCELO MAGNO FELIX DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Prefeito Municipal

PORTARIAS

EXTRATOS

ERRATA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2 AO CONTRATO Nº 185/2021

ERRATA

Errata da Portaria Nº 2.325/2022, publicada no Diário Oficial do Município de Arraial do Cabo, na edição Nº 660 de 13 de setembro de 2022, onde se Lê: Assessor Especial do Gabinete VI, Símbolo CA-10, leia-se: Assessor Especial do Gabinete II, Símbolo CA-5.

PORTARIA Nº 2.325/22

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Decreto nº 3.724 de 01/09/22;

RESOLVE:

Nomear, a partir de 01/09/2022, **Agatha Magalhães Franco Trindade**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial do Gabinete II**, Símbolo CA-5, da Chefia de Gabinete.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 13 de setembro de 2022.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.337/22

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138.

RESOLVE:

Conceder a servidora, **Paola Silva Soares Medeiros**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 33.529, admitida em 06/02/2020, **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período compreendido entre 20/05/2022 a 20/11/2022, conforme processo administrativo nº 3211/2022.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 14 de Setembro de 2022.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.338/22

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138.

RESOLVE:

Conceder ao servidor, **Luiz Rodrigo dos Santos Rangel**, Motorista D, matrícula nº 32.583, admitido em 14/12/2016, **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período compreendido entre 05/08/2022 a 05/11/2022, conforme processo administrativo nº 4379/2022.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 14 de Setembro de 2022.

Marcelo Magno Félix dos Santos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

PROCESSO Nº. 15.623/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: A C DOS SANTOS OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP

OBJETO: Contratação de confecção de materiais gráficos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde – 8 ESF's (ESF Boa Vista, ESF Cabocla, ESF Hermes Barcellos, ESF Vila Canaã, ESF Prainha, ESF Monte Alto, ESF Figueira e ESF Sabiá), CAPS Nise da Silveira, Pronto Socorro de Figueira e Hospital Geral de Arraial do Cabo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/1993

CLÁUSULA SEGUNDA: O aditivo permanecerá com o valor global de R\$ 250.325,35 (duzentos e cinquenta mil, trezentos e vinte e cinco reais e trinta e cinco centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica prorrogado o presente contrato por 00 (dois) meses, iniciando-se a partir do dia 23/07/2022 e findando-se no dia 22/09/2022.

ERRATA - 1º ADITIVO AO PLANO DE CUSTEIO Nº 001/2022

Na publicação do Diário Oficial do Município do dia 05 de Setembro de 2022, edição 654 - 4

Onde se lê:

"CLÁUSULA SEGUNDA:

"O valor a ser acrescido ao montante global..."

Leia-se:

"CLÁUSULA SEGUNDA:

"O valor a ser acrescido ao montante mensal..."